



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro
CNPJ: 06.988.976/0001-09

LEI Nº 322/2005, DE 22 DE JULHO DE 2005

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O PRESENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA ESTADO DO MARANHÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial para o presente exercício, no valor de R\$54.300,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos Reais), que será consignado ao Orçamento Municipal vigente, conforme Lei nº 321/2004 de 21.12.2004, para atender a seguinte classificação funcional programática.

02 – Prefeitura	
02.080 – Secretaria de Esporte e Lazer	
02.080.04 – Administração	
02.080.04.122 – Administração Geral	
02.080.04.222.0050 – Apoio Administrativo	
02.080.04.122.0050.2000 – Manut. e Funci. da Secretaria de Esporte e Lazer	
3.0.00.00 – Despesas Correntes	
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.700,00
3.1.90.00 – Obrigações Diretas	
3.1.90.14 – Diárias – Civil	1.500,00
3.1.90.30 – Material de Consumo	7.000,00
3.1.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Hospedagem com Locomoção	4.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.100,00

Art. 2º - Os recursos que constituem o presente Crédito Especial serão abertos por decreto e se darão pela anulação total ou parcial de verbas contidas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém. O Chefe de Gabinete Municipal a faça cumprir, publicar e correr.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em
22 de julho de 2005.

OSVALDO BÁTISTA VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 321/2004, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispões sobre a criação da Secretária de Esporte e Lazer na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, A SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - A Estrutura e o Regimento Interno da respectiva Secretária serão fixados por ato do Executivo e as Dotações Orçamentárias serão criado por Lei, através de Crédito Especial, no exercício financeiro de 2005.

Art. 3º - Fica alterado o título da "Secretária de Trabalho, Ação Social e Lazer" que passa a ser " SECRETÁRIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005. Revogadas as disposições em contrario.

PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA, MAGALHÃES DE ALMEIDA, 21 DE DEZEMBRO DE 2004



JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL